

LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS - LDO



*LEI 1.435 DE 06/07/2015  
EXERCÍCIO DE 2016*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
GABINETE DA PREFEITA



Saquarema, 30 de julho de 2015.

OF. 123/2015

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar o seguinte instrumento de gestão orçamentária para o exercício de 2016, bem como sua respectiva publicação

- **Lei nº 1.435** de 06 de julho de 2015 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 e da outras providências.
- Jornal da Região **edição 2899** de 19 de julho de 2015.

Aproveito a oportunidade para rogar Vossa Excelência nossas escusas pelo atraso no envio dos referidos documentos.

Cordialmente,

**FRANCIANE MOTTA**

Prefeita

*X* TRIBUNAL DE CONTAS  
PROTÓCOLO  
18 AGO 2015  
Carlos Alberto Alvim  
Mai 02/2366

Excelentíssimo Senhor  
Doutor JONAS LOPES DE CARVALHO JUNIOR  
M.D. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro  
Praça da República, 70 Centro – Rio de Janeiro - RJ



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Gabinete da Prefeita



Lei 1.435 de 06 de julho de 2015

Dispõe sobre as Diretrizes  
Orçamentárias para o Exercício  
de 2016 e dá outras providências

A Prefeita do Município de Saquarema faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o Exercício de 2016, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;
- II - as prioridades e as metas da administração pública municipal;
- III - a estrutura e a organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre a Receita e alterações na legislação tributária do Município;
- VIII - as disposições gerais.

**CAPÍTULO II**

**DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º** As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2016, de que trata o art. 4º da Lei Complementar 101/2000 - LRF, estão identificadas no Anexo I desta Lei.

Francineide Matta  
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Gabinete da Prefeita



### CAPÍTULO III

#### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 3º** - As prioridades e metas para o exercício de 2016, especificadas de acordo com o estabelecidos no Projeto de Lei do Plano Plurianual 2014-2017, encontram-se detalhadas no Anexo XI desta Lei.

**§ 1º** - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2016 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo II desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

**§ 2º** - Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo poderá proceder à adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, se surgirem novas demandas e/ou situação em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

### CAPÍTULO IV

#### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 4º** - O orçamento para o exercício financeiro de 2016, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias e os Fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

**Art. 5º** A Lei Orçamentária para 2016, evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando àquelas vinculadas a Fundos e Autarquias e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos, expressa por categoria econômica, em conformidade com as Portarias SOF/STN 042/99 e 163/01 e alterações posteriores a qual devam estar anexados o seguinte:

**I** - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF Nº 8/1985);

**II** - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF Nº 8/1985);

Francisco Motta  
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Gabinete da Prefeita



- III** - Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 3 da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF Nº 8/1985);
- IV** - Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo 3 da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF Nº 8/1985);
- V** - Programa de Trabalho (Adendo 5 da Portaria SOF/Seplan nº 8/1985)
- VI** - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por Função, Sub-função, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 6 da Lei 4.320/64 e Adendo V da Portaria SOF Nº 8/1985);
- VII** - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei 4.320/64 e Adendo 6 da Portaria SOF Nº 8/1985);
- VIII** - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei 4.320/64 e Adendo VII da Portaria SOF Nº 8/1985);
- IX** - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF Nº 8/1985);
- X** - Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica e indicação das fontes de Financiamentos.
- XI** - Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no art. 12 da LRF;
- XII** - Demonstrativo das Renúncias de Receitas e Estimativa do seu impacto Orçamentário-Financeiro, na forma estabelecida no art. 14 da LRF.
- XIII** - Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme disposto no art. 22 da Lei 4.320/64;
- XIV** - Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais, Investimentos e da Seguridade Social (art. 165, § 5º da CF);
- XV** - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 5º, I da LRF);
- XVI** - Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados (art. 5º, III da LRF);
- XVII** - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público (art. 44 da LRF);
- XVIII** - Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal, previsto para o exercício de 2016 (art. 4, § 1º);
- XIX** - Demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operação de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação, do grupo de natureza de despesa, da modalidade de aplicação e do orçamento a que pertencem.

Tiago  
Franciane Motta  
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Gabinete da Prefeita



**Art. 6º** A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, I da Lei 4.320/64, conterá:

- I** - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total;
- II** - Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa, dos últimos três exercícios e fixadas para 2014 a 2017;
- III** - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua participação relativa;
- IV** - Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu percentual de comprometimento;
- V** - Demonstrativo da Origem e aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- VI** - Demonstrativo dos Recursos Vinculados às Ações Públicas de Saúde;
- VII** - Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro;
- VIII** - Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada por Contrato.

## CAPÍTULO V

### DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

**Art. 7º** - O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Saquarema, relativo ao exercício de 2016, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

- I** - o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
- II** - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

**Art. 8º** - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

**Art. 9º** A estimativa da receita e a fixação da despesa constante do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Francisco Henrique Motta  
PREFEITO



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
Gabinete da Prefeita



**Art. 10** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

**Art. 11** - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividade e operações especiais.

**§ 1º** - Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

**§ 2º** - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;

II - com conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/01;

**§ 3º** - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

**Art. 12** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

**Art. 13** - A abertura de créditos suplementares e especiais, dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa.

**Art. 14** - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

**Art. 15** - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias e dos fundos especiais, se:

I - houver sido adequadamente atendido todos os que estiverem em andamento;

*Françiane Motta*  
Françiane Motta  
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Gabinete da Prefeita



**II** - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

**III** - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

**IV** - os recursos alçados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operação de crédito com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

**Art. 16** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionada no art. 15, para associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência, social, saúde, Esporte, Cultura e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

**§ 1º** - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

**§ 2º** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**§ 3º** - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução dependerão ainda de:

**I** - publicação, pelo Poder Executivo de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

**II** - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

**§ 4º** - A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

**I** - Se a transferência não for amparada em lei específica, identificar-se-á a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância de tal alocação para o setor privado.

**Art. 17** - A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer

*Tizam Franciane Motta*  
**PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Gabinete da Prefeita



em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 18** - As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

**Art. 19** - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

**Art. 20** - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2016, destinadas ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos.

**§ Único** - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, e também, para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99 e Portaria STN nº 163/01, art. 8º;

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 21** - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de dívida contratual e com o refinanciamento, inclusive com a previdência social.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM  
PESSOAL E ENCARGOS**

Franciane Motta  
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Gabinete da Prefeita



**Art. 22** - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2016, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, realizar concursos públicos, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 23** - No exercício financeiro de 2016, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 24** - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção de medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

**Art. 25** - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora-extra fica restrita às necessidades emergenciais das áreas de saúde e saneamento.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 26** - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária e financeira, com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que incidir sua vigência e nos dois subsequentes;

**Art. 27** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita;

Fgm  
Franciane Motta  
PREFEITA



*Estado do Rio de Janeiro*  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
Gabinete da Prefeita



**Art. 28** - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

**Art. 29** - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda com destaque para:

**I** - atualização da planta genérica de valores do município;

**II**- revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

**III** - revisão da legislação sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

**IV** - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direito Reais sobre Imóveis;

**V** - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

**VI** - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

**VII** - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

**§ 1º** - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

**§ 2º** - A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

**Art. 30** - A lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesa em valor equivalente, caso produza impacto financeiro, no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

*Franciene Motta*  
PREFEITA



## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 31** - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou dotação ilimitada.

**Art. 32** - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

**Parágrafo único** - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à Unidade Orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

**Art. 33** - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

**Art. 34** - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 35** - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

**Art. 36** - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira de tesouraria.

**Art. 37** - Os métodos e processos de controle de custos deverão ser praticados por todos os Órgãos da Administração Municipal, sob o controle e orientação da Secretaria Municipal de Fazenda, observadas as disciplinas legais vigentes até que sejam estabelecidas as normas para controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

*Vgm*  
Franciane Motta  
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Gabinete da Prefeita



**Art. 38.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2016 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

**§ 1º.** As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2016 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

**§ 2º.** As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

**Art. 39.** A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

**§ 1º.** Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.

**Art. 40 -** Da proposta orçamentária constarão as seguintes autorizações, que serão observadas pelos Poderes Executivos e Legislativos.

I - abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2016, no limite de 35 % (trinta e cinco por cento) do total das despesas fixadas utilizando para as anulações de dotações, criando, se necessário, elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias existentes.

II - excluem-se do limite mencionado no parágrafo anterior os créditos adicionais suplementares:

- a) Que não alteram o valor da dotação atribuída a cada programa de trabalho;
- b) Destinados a suprir insuficiência nas dotações à despesa com pessoal ativo e inativo, desde que não ultrapasse o limite do valor orçado para despesa de pessoal ativos e inativos;

Franciane Motta  
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Gabinete da Prefeita



c) Suplementações provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Art. 41.** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto da Prefeita Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 42.** Se o projeto de lei orçamentária de 2016 não for sancionado pela Prefeita até 31 de dezembro de 2015, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - benefícios previdenciários;

III - amortização, juros e encargos da dívida;

IV - PIS-PASEP;

V - demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município;

VI - outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2016, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2014 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 43** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 06 de julho de 2015

FRANCIANE MOTTA  
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

LRF, art. 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2016		2017		2018	
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE
Receita Total	286.544.356,29	273.649.860,26	299.438.852,33	285.964.103,98	312.913.600,68	298.832.488,65
Receitas Primárias (I)	279.742.276,07	267.153.873,65	292.330.678,49	279.175.797,96	305.485.559,02	291.738.708,86
Despesa Total	286.544.356,29	273.649.860,26	299.438.852,33	285.964.103,98	312.913.600,68	298.832.488,65
Despesas Primárias (II)	279.697.513,80	267.111.125,68	292.283.901,92	279.131.126,33	305.436.677,51	291.692.027,02
Resultado Primário (I-II)	44.762,27	42.747,97	46.776,57	44.671,62	48.881,51	46.681,84
Resultado Nominal	(2.348.445,12)	(2.242.765,09)	(2.521.625,15)	(2.408.152,02)	(2.702.598,28)	(2.580.981,36)
Dívida Pública Consolidada	34.223.293,49	32.683.245,28	32.282.116,33	30.829.421,10	30.186.086,20	28.827.712,32
Dívida Consolidada Líquida	21.324.449,29	20.364.849,07	18.802.824,14	17.956.697,05	16.100.225,86	15.375.715,70

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB MUNICIPAL) - VALORES PREVISTOS (EM R\$)

	2016		2017		2018	
	2016	2017	2016	2017	2016	2017
ÍNDICES DE INFLAÇÃO - VALORES PREVISTOS ( EM % )	1.492.547.655,97	1.596.329.816,31			1.707.338.120,50	
	4,50		4,50		4,50	

FONTE:: CONTABILIDADE/CONTROLE INTERNO

*John Lima*  
ANA PAULA DE FARIA NEVES  
CONTADOR  
CRC/RJ - 0983886627  
SOA/RJ - 0983886627  
C.R.C.: 0983886627

*Francisco José Amorim*  
FRANCISCO JOSÉ AMORIM  
CONTROLOADOR GERAL  
C.P.F.: 260.763.817-87

*Franciane Motta*  
FRANCIANE MOTTA  
PREFEITA MUNICIPAL  
C.P.F.: 009.092.167-46

*França Prefeita*

*França Prefeita*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**

LRF, art. 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2014 (A)	% PIB EM 2014 (B)	METAS REALIZADAS EM 2014 (B)	% PIB	VALOR (C)=(B-A)	VARIAÇÃO % (C/A)X100
Receita Total	255.193.833,82	19,6%	228.613.361,95	17,5%	(26.580.471,87)	-104,2%
Receita Não-Financeira (I)	249.949.786,41	19,2%	223.583.074,25	17,1%	(26.366.712,16)	-105,5%
Despesa Total	255.193.833,82	19,6%	204.321.076,55	15,7%	(50.872.757,27)	-199,3%
Despesa Não Financeira (II)	248.889.020,82	19,1%	201.674.615,67	15,5%	(47.214.405,15)	-189,7%
Resultado Primário (I-II)	1.060.765,59	0,1%	21.908.458,58	1,7%	20.847.692,99	19.653,4%
Resultado Nominal	(3.475.362,97)	-0,3%	(1.613.989,23)	-0,1%	1.861.373,74	-53,56%
Dívida Pública Consolidada	37.201.738,80	2,9%	37.667.474,97	2,9%	465.736,17	125%
Dívida Consolidada Líquida	39.779.988,10	3,0%	25.855.617,00	2,0%	(13.924.371,10)	-3500%

**FONTE:: CONTABILIDADE/CONTROLE INTERNO/PLANEJAMENTO**

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB MUNICIPAL)	
	2014
	1.304.811.209,00

**Nota Explicativa:**

Obedecendo a legislação vigente e ao dever civil de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referente ao exercício de 2014, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 2º do art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual determina que o Poder Executivo avalie o cumprimento das metas fiscais, do orçamento fiscal e da seguridade social relativas ao exercício anterior.

<i>Franciane Motta</i> FRANCIANE MOTTA PREFEITA MUNICIPAL C.P.F.: 009.092.167-46 Assinatura
<i>Ana Paula de Farias N. Senna</i> ANA PAULA DE FARIA N. SENNA CONTADORA CRCRJ 098386810 Assinatura



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM A FIXADA NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						2018
	2013	% PIB	2014	% PIB	2015	% PIB	
Receita Total	224.197.244,29	18,63%	255.193.833,82	19,56%	274.205.125,64	19,65%	286.544.356,29
Receita Não-Financeira (I)	219.804.559,13	18,27%	249.949.786,41	19,16%	267.695.957,96	19,18%	279.742.276,07
Despesa Total	224.197.244,29	18,63%	255.193.833,82	19,56%	274.205.125,64	19,65%	286.544.356,29
Despesa Não Financeira (II)	219.754.386,69	18,26%	248.889.020,82	19,07%	270.523.936,65	19,39%	279.697.513,80
Resultado Primário (I-II)	50.172,44	0,00%	1.060.765,59	0,08%	(2.827.978,69)	-0,20%	44.762,27
Resultado Nominal	4.680.281,00	0,39%	(3.475.362,97)	-0,27%	(2.182.722,60)	-0,16%	(2.348.445,12)
Divida Pública Consolidada	58.200.114,00	4,84%	37.201.738,80	2,85%	36.016.285,98	2,58%	34.223.293,49
Divida Consolidada Líquida	4.774.132,00	0,40%	39.779.988,10	3,05%	23.672.894,40	1,70%	21.324.449,29
VALORES A PREÇOS CONSTAENTES							
ESPECIFICAÇÃO	2013	% PIB	2014	% PIB	2015	% PIB	2016
Receita Total	211.104.125,22	17,54%	240.290.513,92	18,42%	258.191.546,30	18,50%	269.810.165,88
Receita Não-Financeira (I)	206.967.972,88	17,20%	235.352.718,88	18,04%	252.062.514,02	18,06%	263.405.327,15
Despesa Total	211.104.125,22	17,54%	240.290.513,92	18,42%	258.191.546,30	18,50%	269.810.165,88
Despesa Não Financeira (II)	206.920.730,51	17,20%	234.353.902,00	17,96%	254.725.338,75	18,25%	263.363.178,99
Resultado Primário (I-II)	47.242,37	0,00%	998.816,88	0,08%	(2.662.824,73)	-0,19%	42.148,15
Resultado Nominal	4.406.952,59	0,37%	(3.272.401,77)	-0,25%	(2.055.251,60)	-0,15%	(2.211.295,92)
Divida Pública Consolidada	54.801.227,34	4,55%	35.029.157,25	2,68%	33.912.934,88	2,43%	32.224.653,15
Divida Consolidada Líquida	4.495.322,69	0,37%	37.456.836,79	2,87%	22.290.397,37	1,60%	20.079.101,45
PIB MUNICIPAL (EM R\$)							
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	
	1.203.290.098,38	1.304.811.209,00	1.395.522.028,72	1.492.547.655,97	1.596.329.816,31	1.707.338.120,50	
ÍNDICE DE INFLAÇÃO (EM%)							
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	
	5,84	6,41	4,50	4,50	4,50	4,50	

FONTE: CONTABILIDADE/CONTROLE INTERNO

Ana Paula de Farias N. Senra  
Assessora Mestranda de Contabilidade  
CONTADEIRA

Francisco José Amorim  
Controlador Geral  
C.P.F.: 260.763.817-87

Francisco Motta  
PREFEITA MUNICIPAL

C.P.F.: 009.092.167-46  
C.P.F.: 098386/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO IV- EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

MUNICÍPIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	2013	%	2014	%
Ativo Circulante	29.092.357,62	24.788.753,39	85%	28.010.351,53	113%
Passivo Circulante	38.787.084,73	15.868.414,64	41%	14.528.022,38	92%
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>(9.694.727,11)</b>	<b>8.920.338,75</b>	-92%	<b>13.482.329,15</b>	151%
Ativo Não-Circulante	227.897.010,40	286.444.254,89	126%	334.757.319,14	117%
Passivo Não-Circulante	55.171.314,22	51.468.185,91	93%	54.030.076,57	105%
<b>Resultado Permanente</b>	<b>172.725.696,18</b>	<b>234.976.068,98</b>	136%	<b>280.727.242,57</b>	119%
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	<b>163.030.969,07</b>	<b>243.896.407,73</b>	150%	<b>294.209.571,72</b>	121%

FONTE.: CONTABILIDADE/CONTROLE INTERNO

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	2013	%	2014	%
Ativo Circulante	15.062.391,53	14.281.023,90	95%	12.750.009,35	89%
Passivo Circulante	6.859,54	1.997,14	29%	7.636,83	382%
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>15.055.531,99</b>	<b>14.279.026,76</b>	95%	<b>12.742.372,52</b>	89%
Ativo Não-Circulante	91.620,36	101.845,67	111%	103.185,57	101%
Passivo Não-Circulante	8.522.105,49	(877.731.506,74)	-10299%	(762.465.104,77)	87%
<b>Resultado Permanente</b>	<b>(8.430.485,13)</b>	<b>877.833.352,41</b>	-10413%	<b>762.568.290,34</b>	87%
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	<b>6.625.046,86</b>	<b>892.112.379,17</b>	13466%	<b>775.310.662,86</b>	87%

FONTE.: IBASS

**Nota Explicativa:**

A evolução do Patrimônio evidencia capacidade do município em expandir sua ação governamental, bem como registrar a conservação e crescimento do Patrimônio Público, destinados ao bem estar social da população do município.

ANA PAULA DE FARIAS N. SENRA  
CONTADOR  
Professora Mat. 249762  
CRC/RJ - 09838610-2  
Mat. 249762  
C.R.C.: 09838610-2

FRANCISCO JOSÉ AMORIM  
CONTROLADOR GERAL  
C.P.F.: 260.763.817-87

FRANCIANE MOTTA  
Franciane Motta  
PREFEITA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016  
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO V- ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2014	2013	2012
<b>ORIGEM DOS RECURSOS</b>			
<i>Receitas de Alienações e Rentabilidades Financeiras</i>			
Alienação de Bens Móveis/Imóveis	105.952,86	179.681,75	-
Rentabilidade Financeira	5.236,87	4.468,87	-
<b>TOTAL (I)</b>	<b>299.488,70</b>	<b>188.298,97</b>	<b>4.148,35</b>

DESPESAS LIQUIDADAS	2014	2013	2012
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
<i>Despesas de Capital</i>			
Investimentos		132.337,15	-
Inversões financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
Despesas Correntes do RPPS	-	-	-
<b>TOTAL (II)</b>	<b>-</b>	<b>132.337,15</b>	<b>-</b>
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (IV) = (I-II+III)</b>	<b>299.488,70</b>	<b>55.961,82</b>	<b>4.148,35</b>

FONTE.: CONTABILIDADE/CONTROLE INTERNO

ANA PAULA DE FARIA N. SENRA  
CONTADORA  
CRC: 098386/O-2

FRANCISCO JOSÉ AMORIM  
CONTROLADOR GERAL  
C.P.F.: 260.763.817-87

FRANCIANE MOTTA  
PREFEITA MUNICIPAL  
C.P.F.: 009.092.167-46 PREFEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

I - Avaliação da situação financeira e orçamentária do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Saquarema - IBASS

LRF, art. 4º, par. 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIARIAS	EXERCICIO 2012	EXERCICIO 2013	EXERCICIO 2014
<b>RECEITAS PREVIDENCIARIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)</b>	<b>6.156.277,81</b>	<b>3.868.627,66</b>	<b>5.299.431,74</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.156.277,81</b>	<b>3.868.627,66</b>	<b>5.299.431,74</b>
<b>Receitas de Contribuições</b>	<b>3.784.464,76</b>	<b>3.775.583,42</b>	<b>3.998.059,73</b>
Pessoal Civil	3.783.408,54	3.774.159,74	3.996.471,47
Demais Receitas de Contribuições	1.056,22	1.423,68	1.588,26
Receita Patrimonial	2.337.861,99	1.943,01	1.301.316,93
Receitas de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Prev Reg Geral e Pro Prev Servidores	33.951,06	90.459,20	-
Demais Receitas Correntes	-	642,03	55,08
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>500,00</b>
Alienações de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	500,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)</b>	<b>4.947.612,72</b>	<b>4.574.016,64</b>	<b>4.256.535,30</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>4.947.612,72</b>	<b>4.574.016,64</b>	<b>4.256.535,30</b>
<b>Receitas de Contribuições</b>	<b>4.947.612,72</b>	<b>4.574.016,64</b>	<b>4.256.535,30</b>
Pessoal Civil	3.758.685,28	3.732.236,33	3.802.109,52
Contribuição Previdenciária p/ Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.188.927,44	841.780,31	454.425,78
Demais Receitas de Contribuições	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Alienações de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	-	-	-
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	-	-	-
Contribuição Patronal do Servidor Pensionista Civil	-	-	-
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS P/ COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS P/ COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>OUTROS APORTES AO RPPS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (I)</b>	<b>11.103.890,53</b>	<b>8.442.644,30</b>	<b>9.556.467,04</b>

DESPESAS PREVIDENCIARIAS	EXERCICIO 2012	EXERCICIO 2013	EXERCICIO 2014
<b>DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)</b>	<b>7.652.355,79</b>	<b>9.123.787,70</b>	<b>11.093.671,91</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	<b>650.341,01</b>	<b>742.057,69</b>	<b>648.770,11</b>
Despesas Correntes	645.667,21	726.922,89	645.591,21
Despesas de Capital	4.673,80	15.134,80	3.178,90
<b>PREVIDENCIA SOCIAL</b>	<b>7.002.014,78</b>	<b>8.381.730,01</b>	<b>10.444.901,80</b>
Pessoal Civil	6.999.757,25	8.379.554,88	10.444.605,88
Outras Despesas Previdenciárias	2.257,53	2.175,13	295,92
<b>DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Administração</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
Reservas do RPPS	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (II)</b>	<b>7.652.355,79</b>	<b>9.123.787,70</b>	<b>11.093.671,91</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIARIO (I-II)</b>	<b>3.451.534,74</b>	<b>(681.143,40)</b>	<b>(1.537.204,87)</b>

**Nota Explicativa:**

O Instituto de Previdência de Saquarema é uma Unidade Gestora que conta com estrutura própria e recursos para pagamentos das aposentadorias e pensões.

ANA PAULA DE FARIAS NUNES  
CONTADORA  
CRC: 0983802  
Assessora de Contabilidade  
CRC/RJ - 09838010-2

FRANCISCO JOSÉ AMORIM  
CONTROLADOR GERAL  
C.P.F.: 260.763.817-87

FRANCIANE MOTTA  
PREFEITA MUNICIPAL  
C.P.F.: 009.092.167-46

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VII - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

LRF, art. 4º, par. 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS (A)	DESPESAS PREVIDENCIARIAS (B)	RESULTADO PREVIDENCIARIO (C)=(A-B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D)= ("D" EXERC. ANTERIOR) + (C)
2014	11.898.416,00	11.118.047,00	780.369,00	3.357.765,00
2015	13.674.308,00	12.853.181,00	821.127,00	4.178.892,00
2016	14.319.078,00	13.455.620,00	863.458,00	5.042.350,00
2017	15.061.416,00	14.154.044,00	907.372,00	5.949.722,00
2018	15.871.846,00	14.918.966,00	952.880,00	6.902.601,00
2019	17.007.500,00	16.007.513,00	999.987,00	7.902.588,00
2020	18.108.243,00	17.059.553,00	1.048.690,00	8.951.278,00
2021	19.098.485,00	18.005.920,00	1.092.565,00	10.043.843,00
2022	20.265.714,00	19.127.663,00	1.138.051,00	11.181.894,00
2023	21.360.256,00	20.186.980,00	1.173.276,00	12.355.170,00
2024	22.517.693,00	21.307.662,00	1.210.031,00	13.565.201,00
2025	23.484.017,00	22.229.112,00	1.254.905,00	14.820.106,00
2026	24.422.005,00	23.131.316,00	1.290.689,00	16.110.795,00
2027	25.154.368,00	23.814.428,00	1.339.940,00	17.450.735,00
2028	25.465.772,00	24.069.034,00	1.396.738,00	18.847.473,00
2029	26.615.527,00	25.164.048,00	1.451.479,00	20.298.952,00
2030	27.859.472,00	26.439.614,00	1.419.858,00	21.718.810,00
2031	28.239.005,00	26.959.925,00	1.279.080,00	22.997.890,00
2032	28.426.275,00	27.230.886,00	1.195.389,00	24.193.279,00
2033	28.396.322,00	27.212.389,00	1.183.933,00	25.377.212,00
2034	28.369.398,00	27.202.507,00	1.166.891,00	26.544.103,00
2035	28.465.124,00	27.428.129,00	1.036.995,00	27.581.098,00
2036	28.541.943,00	27.861.165,00	680.778,00	28.261.876,00
2037	28.360.705,00	27.953.368,00	407.337,00	28.669.213,00
2038	28.064.052,00	27.752.239,00	311.813,00	28.981.026,00
2039	27.723.116,00	27.518.128,00	204.988,00	29.186.014,00
2040	27.152.690,00	27.120.900,00	31.790,00	29.217.804,00
2041	26.484.873,00	26.706.139,00	(221.266,00)	28.996.538,00
2042	25.757.997,00	26.201.469,00	(443.472,00)	28.553.066,00
2043	24.964.618,00	25.532.700,00	(568.082,00)	27.984.984,00
2044	24.097.188,00	24.746.122,00	(648.934,00)	27.336.050,00
2045	23.166.714,00	23.909.035,00	(742.321,00)	26.593.729,00
2046	22.239.754,00	23.052.058,00	(812.304,00)	25.781.425,00
2047	21.305.956,00	22.174.682,00	(868.726,00)	24.912.699,00
2048	20.335.229,00	21.233.052,00	(897.828,00)	24.014.876,00

*Ana Padua de Faria Gómez*  
Assessora de Contabilidade  
Mat. 2170262  
20283610-2

*Francisco José Andrade*  
Controlador Geral  
Mat.: 202835-2

*Marianne Motto*  
PREFEITA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO VII - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

LRF, art. 4º, par. 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS (A)	DESPESAS PREVIDENCIARIAS (B)	RESULTADO PREVIDENCIARIO (C)=(A-B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D)= ("D" EXERC. ANTERIOR) + (C)
2049	19.333.125,00	20.277.181,00	(944.056,00)	23.070.820,00
2050	18.307.457,00	19.305.215,00	(997.758,00)	22.073.062,00
2051	17.274.616,00	18.273.791,00	(999.175,00)	21.073.887,00
2052	16.250.401,00	17.240.083,00	(989.682,00)	20.084.205,00
2053	15.236.953,00	16.214.079,00	(977.126,00)	19.107.080,00
2054	14.239.445,00	15.201.031,00	(961.586,00)	18.145.494,00
2055	13.263.761,00	14.206.681,00	(942.920,00)	17.202.574,00
2056	12.312.143,00	13.233.321,00	(921.178,00)	16.281.396,00
2057	11.386.564,00	12.283.069,00	(896.505,00)	15.384.891,00
2058	10.492.181,00	11.360.946,00	(868.765,00)	14.516.126,00
2059	9.633.381,00	10.471.284,00	(837.903,00)	13.678.223,00
2060	8.810.870,00	9.614.908,00	(804.038,00)	12.874.185,00
2061	8.026.435,00	8.793.759,00	(767.324,00)	12.106.861,00
2062	7.283.988,00	8.011.667,00	(727.679,00)	11.379.182,00
2063	6.584.380,00	7.269.591,00	(685.211,00)	10.693.971,00
2064	5.927.383,00	6.567.743,00	(640.360,00)	10.053.611,00
2065	5.314.059,00	5.907.349,00	(593.290,00)	9.460.321,00
2066	4.744.940,00	5.288.944,00	(544.004,00)	8.916.317,00
2067	4.218.581,00	4.711.453,00	(492.872,00)	8.423.445,00
2068	3.734.782,00	4.174.948,00	(440.166,00)	7.983.279,00
2069	3.293.124,00	3.679.239,00	(386.115,00)	7.597.164,00
2070	2.892.397,00	3.223.297,00	(330.900,00)	7.266.264,00
2071	2.530.823,00	2.805.870,00	(275.047,00)	6.991.217,00
2072	2.206.880,00	2.425.666,00	(218.786,00)	6.772.431,00
2073	1.920.109,00	2.082.419,00	(162.310,00)	6.610.121,00
2074	1.668.359,00	1.774.429,00	(106.070,00)	6.504.051,00
2075	1.448.978,00	1.499.293,00	(50.315,00)	6.453.736,00
2076	1.259.837,00	1.255.056,00	4.781,00	6.458.517,00
2077	1.099.406,00	1.040.587,00	58.819,00	6.517.336,00
2078	965.216,00	853.566,00	111.650,00	6.628.986,00
2079	854.755,00	691.464,00	163.291,00	6.792.277,00
2080	766.054,00	552.499,00	213.555,00	7.005.832,00
2081	697.214,00	434.879,00	262.335,00	7.268.167,00
2082	646.053,00	336.400,00	309.653,00	7.577.820,00
2083	610.665,00	551.235,00	355.430,00	7.933.250,00

Adriano Padayde F.N. Senra  
Assessora de Contabilidade  
Mat. 2170262  
CRC/RJ - 098386/O-2

Francisco José Andrade  
Controlador Geral  
Mat.: 202835-2

Francisco José Andrade  
PREFEITA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO VII - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

LRF, art. 4o, par. 2o, inciso IV , alinea a

R\$ 1,00

EXERCICIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS (A)	DESPESAS PREVIDENCIARIAS (B)	RESULTADO PREVIDENCIARIO (C)=(A-B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D)= ("D" EXERC. ANTERIOR) + (C)
2084	589.378,00	189.690,00	399.688,00	8.332.938,00
2085	580.384,00	137.566,00	442.818,00	8.775.756,00
2086	582.061,00	97.194,00	484.867,00	9.260.623,00
2087	592.833,00	66.776,00	526.057,00	9.786.680,00
2088	611.183,00	44.305,00	566.878,00	10.353.558,00
2089	636.030,00	28.236,00	607.794,00	10.961.351,00

FONTE: IBASS

**Nota Explicativa**

A projeção atuarial tem por base o último cálculo atuarial realizado pelo Instituto de Previdência. Tem por finalidade apurar a capacidade do Instituto de Previdência em arcar com as aposentadorias futuras.

ANA PAULA DE FARIA N. SENRA  
CONTADORA  
CRC: 098386/02

*Ana Paula de F. N. Senra*  
Assessora de Contabilidade  
Mat. 2170262  
CRC/RJ: 098386/02

FRANCISCO JOSÉ AMORIM  
CONTROLADOR GERAL  
C.P.F.: 260.763.817-87

FRANCIANE MOTTA  
PREFEITA MUNICIPAL  
C.P.F.: 009.092.167-46

*Franciane Motta*  
PREFEITA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VIII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES /PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
Imposto sobre Prop. Predial e Territorial Urbana	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral - Juros/Multa	Contribuinte em Atraso	827.225,19	864.450,32	903.350,59	Aumento Arrecadação IPTU/Dívida Ativa
<b>TOTAL</b>			<b>827.225,19</b>	<b>864.450,32</b>	<b>903.350,59</b>	

*Ana Paula de Farias N. Senna*  
Assessora de Contabilidade  
CRCCF, 098386602  
ANALISTA DE CONTROLE INTERNA  
CONTADORA  
CRC: 098386602

*Franciane Motta*  
Franciane Motta  
PREFEITA MUNICIPAL  
C.P.F.: 009.092.167-46

*Francisco José Amorim*  
Francisco José Amorim  
CONTROLE GERAL  
C.P.F.: 260.763.817-87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO IX - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	VALOR PREVISTO - 2016
AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	-
(-) TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	-
(-) TRANSFERENCIAS AO FUNDEB	-
SALDO FINAL do AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	-
REDUCAO PERMANENTE DA DESPESA (II)	-
MARGEM BRUTA (III) = (I+II)	-
SALDO UTILIZADO DA MARGEM BRUTA (IV)	-
Criação de Novas Despesas Obrigatórias de	-
Caráter Continuado	-
MARGEM LIQUIDA DE EXPANSAO DE DOCC (III-IV)	-

FONTE: CONTABILIDADE/CONTROLE INTERNO

Tendo em vista a expansão e aperfeiçoamento das ações governamentais, poderá ser aumentada a obrigação com despesas de caráter continuado, em conformidade com as expectativas de crescimento da receita. Para o exercício de 2015 estima-se a manutenção das despesas obrigatórias de caráter continuado.

*Ana Paula de Farias N. Senra*  
ANA PAULA DE FARIA N. SENRA  
CONTADORA  
CRC: 0983856  
Assessora de Contabilidade  
Mat. 2170262  
CRC/RJ - 09838610-2

*Jacó*  
FRANCISCO JOSÉ AMORIM  
CONTROLADOR GERAL  
C.P.F.: 260.763.817-87

*Franciane Motta*  
FRANCIANE MOTTA  
PREFEITA MUNICIPAL  
C.P.F.: 009.092.167-46



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO X - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LRF, art. 4º, § 3º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Demandas Judiciais	700.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	700.000,00
Discrepância de Projeções	1.000.000,00	Utilização da Reserva de Contingência e Demais Créditos Vigentes (discricionários)	600.000,00
Restituição de Tributos a Maior	450.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	400.000,00
Frustração de Arrecadação	900.000,00	Limitação de Empenho	450.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.050.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.050.000,00</b>

Justificativa:

Devido ao levantamento dos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as estimativas realizadas para fixar as metas fiscais, informando as providências a serem tomadas caso tais riscos se concretizem.

*Ana Paula de Farias N. Senna*  
Assessora Gabinete  
CRC/RJ - 0983866/02  
Matr. 210250-2  
Sembra Consultoria  
CONTADORA  
CRC: 098386/Q  
PAULINHO

*Francisco José Amorim*  
FRANCISCO JOSÉ AMORIM  
CONTROLADOR GERAL  
C.P.F.: 260.763.817-87

*Franciane Motta*  
FRANCIANE MOTTA  
PREFEITA MUNICIPAL  
C.P.F.: 009.092.167-46  
PREFEITA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016

CONSOLIDADO

Demonstrativo XI - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CODPROG	PROGRAMA	COD AÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FISCAL
0001	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	0001	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL	ÓRGÃO MANTIDO	UN	01	388.800,00
0002	GESTÃO DA PUBLIC INSTIT DO MUNIC	0002	COORD E SUPERV DAS POLIT DE COMUM	CAMPANHAS REAL	CAMPANHAS	132	1.104.000,00
0003	DESENV E COMPETITIV TURÍSTICA	0003	PROMOÇÃO DO TURISMO DE SAQUAR	CAMPANHAS REAL	CAMPANHAS	06	69.000,00
0003	DESENV E COMPETITIV TURÍSTICA	0004	ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO	ESTRUT CRIADA	UNIDADE	02	69.000,00
0004	PROMOC E APOIO EVENTOS CALEND	0005	CARNAVAL SAQUA	EVENTOS REALIZA	UNIDADE	06	607.200,00
0004	PROMOC E APOIO EVENTOS CALEND	0006	EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS	EVENTOS REALIZA	EVENTOS	07	276.000,00
0005	INFRAESTRUTURA AGRICOLA	0007	EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	EQUIPAM ADQUIR	UNIDADE	01	6.900,00
0005	INFRAESTRUTURA AGRICOLA	0008	REFORM AMPLIAÇÃO COLON PESCAO	UNID REFORMADA	UNIDADE	01	179.400,00
0005	INFRAESTRUTURA AGRICOLA	0009	ADEQUAR E MANTER LABOR ANAL SOLO	UNID REFORMADA	UNIDADE	01	27.600,00
0005	INFRAESTRUTURA AGRICOLA	0010	REFORM AMPLIAÇÃO SEDE SEAGRI	UNID REFORMADA	UNIDADE	01	69.000,00
0006		0011	HORTA COMUNITÁRIA	HORTA IMPLANT	UNIDADE	04	13.800,00
0006		0012	CAPACIT PRODUT RURAL	PROD CAPACITAD	PRODUTOR	60	41.400,00
0006	APOIO AO PRODUTOR RURAL	0013	APOIO A FRUTICULTURA	PROD APOIADO	PRODUTOR	60	27.600,00
0006	APOIO AO PRODUTOR RURAL	0014	COMBATE DOENÇA INFECTO CONTAGI	CAMPANHAS REAL	CAMPANHAS	02	27.600,00
0006	APOIO AO PRODUTOR RURAL	0015	MELHORAM GENÉTICO NO REBANHO	CAMPANHAS REAL	CAMPANHAS	02	41.400,00
0006	APOIO AO PRODUTOR RURAL	0016	INCENTIVO PESCA ARTESANAL	PESCAD APOIADO	PESCADOR	60	27.600,00
0006	SANEAR	0017	ASSIST TEC PRODUTOR RURAL	ZONEAM REALIZ	DISTRITO	02	27.600,00
0006	SANEAR	0018	SANEAMENTO BÁSICO	REDE IMPLANTAD	DISTRITO	01	828.000,00
0007	SANEAR	0019	MELHORIA INFRA-ESTR VIAS PUB MOB	LOG PAVIMENTAD	KM	20	51.602.475,29
0008	MOBILID ACESSIBIL PARA TODOS	0020	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	LOG MANTIDOS	DISTRITO	03	690.000,00
0008	MOBILID ACESSIBIL PARA TODOS	0021	CONST ÁREAS LAZER E BEM ESTAR	UNID CONSTRUID	UNIDADE	02	1.380.000,00
0008	MOBILID ACESSIBIL PARA TODOS	0023	SINALIZAÇÃO VIARIA	DIST SINALIZADO	DISTRITO	03	480.000,00
0008		0024	REESTRUTURAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE	UNID AMPL OU REF	UNIDADE	01	5.000.000,00
0008		0025	AMPLIAÇÃO SISTEM ILUMIN PÚBLICA	DIST ILUMINDADO	DISTRITO	03	690.000,00
0009	ILUMINAR	0026	REVIT URBAN ORLAS LAGUNAR E MARIT	ORLA REVITALIZ	BAIRROS	01	6.900.000,00
0010	REVITA ORLA	0028	AMPLI, REFOR MODERN PROP MUNICP	UNI AMPL OU REF	UNIDADE	01	500.000,00
0011	AGRONEGÓCIO MUNICIPAL	0029	CONSTRUC E IMPLANT CENTRO REF RUR	PERCENTUAL	PERCENTUAL	10%	2.200.000,00

*José Antônio Motta*  
Francinete Motta  
PREFEITA

*Francisco José Amorim*  
Controlador Geral  
Mat.: 202835-2

*Ana Paula de F. N. Senra*  
Assessora de Contabilidade  
Mat: 2170262

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016  
CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO XI - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CODPROG	PROGRAMA	COD AÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FISCAL
0013	DIVIDA PÚBLICA	0030	ENCARGOS DA DIVIDA - INSS	DIVIDA PAGA	MÊS	12	4.103.669,79
0013	DIVIDA PÚBLICA	0031	ENCARGOS DA DIVIDA - PGFN	DIVIDA PAGA	MÊS	12	473.732,22
0013	DIVIDA PÚBLICA	0032	ENCARGOS DA DIVIDA - OP DE CREDIT	DIVIDA PAGA	MÊS	07	1.497.544,92
0013	DIVIDA PÚBLICA	0195	ENCARGOS DA DIVIDA - IBASS	DIVIDA PAGA	MÊS	12	1.913.735,70
0014	ENCARGOS TRIBUTARIOS	0033	PASEP	TRIBUTOS PAGOS	MÊS	12	1.031.335,67
0016	GESTÃO ADMINIST SETOR EDUCACAO	0047	APOIO ADM AÇÕES EDUC REDE MUN EM	SERVIDOR REMUN	PERCENTUAL	100%	6.900.000,00
0016	GESTÃO ADMINIST SETOR EDUCACAO	0048	ADEQ. MANT ESPAÇ APOIO ADM AÇÕES	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	01	451.664,70
0016	GESTÃO ADMINIST SETOR EDUCACAO	0049	MANUT UNID APOIO ADMIN EDUCAÇÃO	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	01	248.400,00
0016	GESTÃO ADMINIST SETOR EDUCACAO	0050	AQUIS MANUT VEÍCUL APOIO ADMINIS	VEÍCULO MANTIDO	VEÍCULO	06	345.000,00
0016	GESTÃO ADMINIST SETOR EDUCACAO	0051	ADQ. MANTER EQUIP BENS MÓV APOIO	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	01	124.200,00
0016	GESTÃO ADMINIST SETOR EDUCACAO	0052	IMPLANT POLIT DE FORM CONTIN EDUC	SERVID CAPACITA	PERCENTUAL	90%	552.000,00
0017	ORGAN EFICAZ ENSINE E DA APRENDI	0053	UNIVERSI E QUALIF DO ENSINO	ESCOLA MANTIDA	UNIDADE	43	2.638.830,48
0017	ORGAN EFICAZ ENSINE E DA APRENDI	0054	UNIVERSI E QUALIF CRECHES MUNICIP	CRECHE MANTIDA	UNIDADE	10	427.800,00
0017	ORGAN EFICAZ ENSINE E DA APRENDI	0055	IMPLEMENT DE INCLUS ESCOL ESTUD ESPEC	SERVIDOR CAPAC	PERCENTUAL	7%	138.000,00
0017	ORGAN EFICAZ ENSINE E DA APRENDI	0056	EXPANSÃO NA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO	UNID CONSTRUID	UNIDADE	02	7.452.000,00
0017	ORGAN EFICAZ ENSINE E DA APRENDI	0057	EXPANSÃO NA REDE FIS EDUC EM CRECH	UNID CONSTRUID	UNIDADE	02	1.380.000,00
0017	ORGAN EFICAZ ENSINE E DA APRENDI	0058	FORN EQUIP, MOBIL E MAT ESCOLAR	ESCOLA MANTIDA	UNIDADE	43	691.457,14
0017	ORGAN EFICAZ ENSINE E DA APRENDI	0059	FORN EQUIP, MOBIL E MAT ESC EM CREC	CRECHE MANTIDA	UNIDADE	10	244.008,84
0017	ORGAN EFICAZ ENSINE E DA APRENDI	0060	ADEQ. E MANUT FÍSIC REDE MUN ENSIN	ESCOLA MANTIDA	UNIDADE	43	7.576.200,00
0017	ORGAN EFICAZ ENSINE E DA APRENDI	0061	ADEQ. E MANUT FÍSIC REDE MUN CRECH	CRECHE MANTIDA	UNIDADE	10	662.400,00
0017	ORGAN EFICAZ ENSINE E DA APRENDI	0076	OPERACIONALIZAÇÃO DO CEDERJ	UNIDADE MANTID	UNIDADE	01	69.000,00
0017	ORGAN EFICAZ ENSINE E DA APRENDI	0062	GESTÃO DE REC HUM DOS PROF ENSINO	SERVID REMUNER	PERCENTUAL	100%	30.912.000,00
0018	GESTÃO PEDAGOGICA	0063	GESTÃO DE REC HUM PROF VINCUL ENS	SERVID REMUNER	PERCENTUAL	100%	9.315.000,00
0018	GESTÃO PEDAGOGICA	0064	GESTÃO REC HUM PROFISS EM CRECHES	SERVID REMUNER	PERCENTUAL	100%	703.800,00
0018	GESTÃO PEDAGOGICA	0065	GESTÃO RFC HUM DFMAIS PROFIS CRFC	SFRVID RFMUNFR	PERCENTUAL	100%	786.600,00

*John Lima*  
Ana Paula de N. Senra  
Assessora de Contabilidade  
Mat. 2170262  
CRD/CD 1 0093286-0-2

*Francisco José Amorim*  
Contador Geral  
Mat. 202835-2

*José Maria Monteiro*  
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016  
CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO XI - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CODPROG	PROGRAMA	COD AÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FISCAL
0019		0066	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ALUNO ATENDIDO	PERCENTUAL	100%	2.457.552,30
0019		0067	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM CRECHES	ALUNO ATENDIDO	PERCENTUAL	100%	635.434,80
0019	APOIO SOCIAL A ESTUDANTES	0068	MATERIAL DIDATICO	ALUNO ATENDIDO	PERCENTUAL	100%	552.000,00
0019		0069	MATERIAL DIDATICO PARA CRECHES	ALUNO ATENDIDO	PERCENTUAL	100%	138.000,00
0019		0070	DESENV PROGRAM SUPLEM ENSINO	ALUNO ATENDIDO	PERCENTUAL	100%	690.000,00
0019		0071	DESENV PROG SUPLEM ENSINO CRECHE	ALUNO ATENDIDO	PERCENTUAL	100%	276.000,00
0019		0072	BOLSA UNIVERSITÁRIO	ALUNO ATENDIDO	UNIDADE	150	234.600,00
0020	TRANSPORTE ESCOLAR	0073	TRANSF ESCOLAR REDE PUB MUNICIPAL	ALUNO ATENDIDO	UNIDADE	1.559	1.668.889,20
0020		0074	TRANSF ESCOLAR CRECHES MUNICIP	ALUNO ATENDIDO	UNIDADE	50	165.600,00
0020		0075	TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIO	ALUNO ATENDIDO	UNIDADE	615	2.277.000,00
0028		0077	PROMOÇÃO DE AÇÕES DOS PSEFS	UNIDADE MANTID	UNIDADE	12	3.284.471,76
0028		0078	PROMOÇÃO DE AÇÕES DOS ACS	UNIDADE MANTID	UNIDADE	12	1.442.348,40
0028		0079	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA SAUD BUCAL	UNIDADE MANTID	UNIDADE	12	572.617,20
0028	GESTÃO DE ATENÇÃO BÁSICA	0080	PROMOÇÃO DE AÇÕES DO NASF	UNIDADE MANTID	UNIDADE	1	490.659,00
0028		0081	PROM AÇÕES DOS PROG ATEN BAS SAL	UNIDADE MANTID	UNIDADE	12	5.904.947,52
0028		0082	PROMOÇÃO DAS AÇÕES ASSIST FARMA	UNIDADE MANTID	UNIDADE	14	1.272.084,00
0028		0083	PROM EVENTOS VOLTADOS ATEN BASIC	EVENTOS REALIZA	UNIDADE	12	69.000,00
0028		0084	APARELHAMENTO REDE SAUD BÁSICA	UNIDADE MANTID	UNIDADE	14	897.000,00
0028		0103	MANUTENÇÃO VEIC DA ATEN BÁSICA	VEÍCULO MANTIDO	UNIDADE	17	345.000,00
0029		0085	PROMOÇÃO DE AÇÕES DO CAPS	UNIDADE MANTID	UNIDADE	1	468.648,00
0029		0086	PROMOÇÃO DE AÇÕES DO CEO	UNIDADE MANTID	UNIDADE	1	383.190,12
0029	GESTÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEX	0087	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA POLIC MUNIC	UNIDADE MANTID	UNIDADE	1	4.713.699,78
0029		0088	PROMOÇÃO DE AÇÕES DO HOSP MUNIC	UNIDADE MANTID	UNIDADE	1	31.376.786,84
0029		0089	APAR DA REDE MEDIA E ALTA COMPLEX	UNIDADE MANTID	UNIDADE	5	1.932.000,00
0079	MANUT IT VIFIC DA RFDF MÉDIA FAITA COM	0114	VIFICION MANTIDO	VIFICION MANTIDA	UNIDADE	12	475.000,00

Francisco José Amorim  
Controlador Geral  
Mai 2020

Ana Paula de F. N. Senra  
Assessora de Contabilidade  
Mai 2020

21/02/2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022

2022



BREVÉITI MUNICIPAL DE SAQUAR  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016**  
**CONSOLIDADO**

CODPROG	PROGRAMA	COD AÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FISCAL
0030 MELHORIA E EXP REDE MUNIC SAUDE	0030 CONSTRUÇ UNIDAD DE SAUDE DA FAMIL	0090	AMPLIAÇÃO REFORM POLIC MUNICIPAL	UNID AMPL OU REF	UNIDADE	1	138.000,00
		0091	AMPLIAÇÃO REFORM HOSP N.SRA.NAZ	UNID AMPL OU REF	UNIDADE	1	353.280,00
		0092	AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PSF'S	UNID AMPL OU REF	UNIDADE	4	690.000,00
		0093	AMPLIAÇ REFOR UNID BASIC DE SAUDE	UNID AMPL OU REF	UNIDADE	4	690.000,00
		0094	CONSTRUÇ UNIDAD DE SAUDE DA FAMIL	UNID CONSTRUID	UNIDADE	1	690.000,00
	0031 GESTÃO DA POLITICA DE SAUDE	0095	PROMOÇÃO DE AÇÕES DO FMS	UNIDADE MANTID	UNIDADE	1	2.984.749,91
		0096	PROMOÇ AÇÕES DO CONS MUN SAUDE	UNIDADE MANTID	UNIDADE	1	4.140,00
		0097	CAPACIT DOS PROFISSIONAIS SAUDE	SERVIÇO CAPACIT	PERCENTUAL	15%	117.300,00
		0098	PROMOÇ AÇÕES DA CENTRAL MUN REG	UNIDADE MANTID	UNIDADE	1	13.800,00
		0099	PROMOÇ AÇÕES DE VIGIL SANITÁRIA	UNIDADE MANTID	UNIDADE	1	46.653,66
0031 VIGILÂNCIA DA SAUDE	0100 0101	0100	PROMOÇ AÇÕES VIGIL EPIDEMIOLOGICA	UNIDADE MANTID	UNIDADE	1	1.679.302,68
		0101	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO	UNIDADE MANTID	UNIDADE	1	32.775,00
		0102	PROMOÇ AÇÕES DE CONT DAS DST/AIDS	UNIDADE MANTID	UNIDADE	1	208.725,00
		0168	GESTÃO AMBIENTAL	PLANO IMPLANT	UNIDADE	1	69.000,00
		0169	PARTICIP DO CIDADÃO NO MEIO AMBIE	EVENTOS REALIZA	UNIDADE	1	24.840,00
	0042 GESTÃO DE POLITICAS AMBIENTAIS	0170	OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSORC PUBL	CONSOR MANTID	UNIDADE	1	69.000,00
		0171	CONTROL DA QUALIDADE AMBIENTAL	UNIDADE MODERN	UNIDADE	1	13.800,00
		0172	APOIO A AÇÕES DA GUARDA AMBIENT	UNIDADE IMPLAN	UNIDADE	1	20.700,00
		0173	APOIO A ADM AS AÇÕES DO FUN MUNI	UNIDADE MANTID	UNIDADE	1	13.800,00
		0174	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	EVENTOS REALIZA	UNIDADE	2	13.800,00
0042 0042 0042 0042 0042 0042 0042 0042 0045 0045 0045 0046 0046 0046 0046 0046 0057	0040 0041 0042 0043 0044	0040	CONCIENT E VALORIZ DA MULHER	MULHER ATENDID	UNIDADE	465	114.264,00
		0041	VIVENCIANDO A MATERNIDADE	MULHER ATENDID	UNIDADE	310	67.620,00
		0042	CAPACIT E INCLUSÃO PRODUTIVA	MULHER ATENDID	UNIDADE	380	60.720,00
		0036	ADEQU E MANTER OS ESPAC APOIO ADM	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	15	3.456.900,00
		0037	MANUT DAS UNID DE APOIO ADMINS	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	15	1.798.017,91
	0046 GESTÃO ADMINISTRATIVA	0038	ADQUIR E MANTER VEIC APOIO ADMIN	VEICULO MANTIDO	UNIDADE	4	131.100,00
		0039	ADQ E MANTER EQUIP BENS MOV AP AD	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	15	158.700,00
		0143	APOIO ADMIN AS AÇÕES DE GOVERNO	SERVIDOR REMUN	PERCENTUAL	100%	28.270.743,81
		0120	OTIMIZ DA ARREC DA DIV ATIV DO MUN	DVIDA RECUPER	PERCENTUAL	7%	414.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016  
CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO XI - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CODPROG	PROGRAMA	COD AÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FISCAL
0057		0121	IMPLEMENTAÇÃO DOS POSTOS AVANÇAD	POSTOS IMPLANT	UNIDADE	1	138.000,00
0058	GESTÃO DEMÉTICAS POLÍTICAS DE SERVIÇOS	0122	DINAMIZ PRODUT DE COM E DE SERVIÇ	EVENTOS REALIZA	EVENTOS	4	138.000,00
0059		0115	LIMPEZA URBANA	DISTRITO MANTID	DISTRITO	3	17.582.791,77
0059	EFFICIENT DO SERVIÇO PÚBLICO	0116	MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS	DISTRITO MANTID	DISTRITO	3	967.217,91
0059		0117	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	VEICULO MANTIDO	PERCENTUAL	100%	6.587.952,34
0059		0118	MANUT DA REDE ILUMIN PÚBLICA	REDE MANTIDA	PERCENTUAL	100%	6.900.000,00
0060		0045	QUALIDADE DE VIDA	SERVIDOR PROTEG	PERCENTUAL	60%	101.648,04
0060		0046	GESTÃO DO PATRIMONIO MUNICIPAL	BENS CADASTRAD	PERCENTUAL	100%	118.620,66
0060		0144	CONCURSO PÚBLICO	CONCURS REALIZA	SERVIDOR REMUN	0	250.000,00
0060	GESTÃO DA ADM PUB VOLTADA P RES	0145	GESTÃO DE MATERIAL DA PREFEITURA	UNIDADE MANTID	UNIDADE	2	34.500,00
0060		0146	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PESSO	SISTEMA IMPLANT	PERCENTUAL	55%	34.500,00
0060		0147	GESTÃO TECNOLÓGICA DE INFORMAÇÃ	UNIDADE ATENDI	PERCENTUAL	55%	41.400,00
0060		0148	CAPACIT E FORMAÇ DOS SERVID MUNIC	SERVIDOR CAPAC	PERCENTUAL	12%	69.000,00
0061		0123	EDUCAÇÃO ESPORTIVA	SERVIDOR REALIZA	EVENTOS	6	138.000,00
0061	DESENV DO ESPORTE, LAZER E ENTRE	0124	CÍRCULOS POPUL DE ESPORTE E LAZER	EVENTOS REALIZA	EVENTOS	6	138.000,00
0061		0125	APOIO AO ESPORTE DE SAQUAREMA	EVENTOS REALIZA	EVENTOS	6	365.700,00
0062		0106	ATENÇÃO AOS PORTAD DE NECES ESPEC	ATEND REALIZADO	PESSOAS	100	69.000,00
0062		0108	MANUTE OPERAC DO CRAS	CRAS MANTIDO	UNIDADE	7	1.273.702,13
0062		0109	OPERAC DO CAFÉ DA MANHÃ AO TRAB	ATEND/ANO	UNIDADE	158.400	234.600,00
0062	ATENÇÃO SOCIAL BASICA - PSB	0110	CIDADANIA PARA TODOS	ATEND/ANO	UNIDADE	3.300	48.300,00
0062		0111	MANUT DO CADUNICO E BOLSA FAMIL	FAMIL ATEND/ANO	UNIDADE	13.300	248.400,00
0062		0112	REVISÃO E ACOMPANHAM DO BPC	ATEND/ANO	UNIDADE	3.190	27.600,00
0062		0113	CONCESSÃO DE BENEF EVENTUAIS	ATEND/ANO	UNIDADE	550	255.300,00
0063	FORTALECIMENTO DO VINCULO	0126	REINTEGRAÇÃO DA FAMILIA	PROJETO/ANO	UNIDADE	6	122.820,00
0064	INCLUSÃO PRODUTIVA	0127	CONSTRU O FUTURO(JOVEM APRENDIZ)	JOVEM ATENDIDO	UNIDADE	110	267.720,00
0064		0128	MANUTENÇÃO DA PADARIA ESCOLAR	PADARIA MANTID	UNIDADE	1	20.700,00
0065	EXPANSÃO NA REDE FIS DE ASSIS SOC	0129	MANUT DO NUCLEO DE CAPACITAÇÃO	JOVENS CAPACITA	UNIDADE	1.550	133.860,00
0065		0130	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CRAS	UNID AMP OU REF	UNIDADE	1	69.000,00

*John Souza*  
John Souza  
Assessor de Contabilidade  
Matr.: 2170262

*Francisco José Amorim*  
Francisco José Amorim  
Controlador Geral  
Mat.: 202835-2

*José Amorim*  
José Amorim  
PREFEITURA DE SAQUAREMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016  
CONSOLIDADO  
DEMONSTRATIVO XI - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CODPROG	PROGRAMA	COD AÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FISCAL
0066	INFORMATIZAÇÃO DO SISTEM SUAS	0132	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SUAS	SISTEMA MANTIDO	UNIDADE	1	41.400,00
0067		0133	CAPACIT DE GESTORES E TEC DO SUAS	CAPACIT REALIZAD	UNIDADE	1	12.420,00
0067		0134	MANUT E OPERAC DOS CONS MUNICIP	CONSELHO MANT	UNIDADE	5	22.080,00
0067	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSIST SOC	0137	MANUTENÇÃO E OPER DO F.M.A.S.	FUNDO MANTIDO	UNIDADE	1	981.180,00
0067		0175	MANUT E OPER DO CONSELHO TUTELAR	CONSELHO MANT	CONSELHO	1	129.720,00
0067		0180	MANUT E OPER DO CONS MUN CRIA E A	CONSELHO MANT	CONSELHO	1	17.940,00
0067		0176	MANUTENÇÃO E OPER DO F.M.C.A.	FUNDO MANTIDO	UNIDADE	1	27.600,00
0068	APOIO AS AÇÕES DE ASSIST SOCIAL	0138	AUDA FINANC AS INSTITUIÇ BENEFICIE	AJUDA CONCEDIDA	UNIDADE	8	209.760,00
0069	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOC ESPEC	0114	ATENÇÃO A FAMILIA	FAMIL ATEND/AÑO	UNIDADE	5.500	48.300,00
0069		0139	MANUTENÇÃO E OPERAC DO CREAS	CREAS MANTIDO	UNIDADE	7	210.036,00
0069		0140	MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA	FAMIL ATEND/AÑO	UNIDADE	55	57.270,00
0070	TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0141	CARTÃO CIDADANIA	FAMIL ATEND/AÑO	UNIDADE	840	1.104.000,00
0071	REAPROVEITAMENTO NUTRICIONAL	0142	IMPLANTE MANUT DO BANCO DE ALIM	FAMIL ATEND/AÑO	UNIDADE	100	24.000,00
0074	GESTÃO DE PREVID DO SERVIDOR	0043	GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	1.014.740,15
0074		0044	GESTÃO DE BENEF PREVIDENCIARIOS	BENEFICIARIOS	UNIDADE	4.200	13.807.235,52
0075		0150	REF AMPLI E REEQUP CENTRO DE CONV	UNID AMPL OU REF	UNIDADE	1	414.000,00
0075	ASSISTENCIA AO IDOSO	0152	MANUT DO CENTRO DE CONVIVENCIA	CENT DE CONV MA	UNIDADE	1	131.100,00
0075		0153	MANUTENÇÃO DO LAR DOS IDOSOS	LAR MANTIDO	UNIDADE	1	227.700,00
0075		0154	MANUTE E OPERAC DA PRAÇA BEM ESTAR	PRAÇA MANTIDA	UNIDADE	1	69.000,00
0075		0155	EVENTOS VOLTADOS PRA 3 <sup>a</sup> IDADE	EVENTOS REALIZA	EVENTOS	4	9.660,00
0076	GESTÃO DA POLITICA ASSIST SOC IDO	0156	MANUTE E OPERAC DO CONS MUN IDOS	CONSELHO MANT	CONSELHO	1	6.900,00
0076		0157	MANUTE E OPERAC DO F.M.I.	FUNDO MANTIDO	UNIDADE	1	4.140,00
0077	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0158	SENTENÇA JUDICIAL E PRECATÓRIOS	NÃO MENSURADO	NÃO-MENSURADO		138.000,00
0078		0159	MORAR MELHOR	FAMIL ATEND/AÑO	UNIDADE		27.600,00
0078		0161	HABITALIDADE DE ASSENT PRECÁRIOS	FAMIL ATEND/AÑO	UNIDADE	220	69.000,00
0078	CONSTRUÇÃO DE UNIDAD HABITAC	0166	MANUT DO CONSELHO DE HABITAÇÃO	CONSELHO MANT	CONSELHO	1	4.140,00
0078		0167	MANUTE E OPERAC DO F.M.H.I.S.	FUNDO MANTIDO	UNIDADE	1	4.140,00
0079	GESTÃO ADM DO PODER LEGISLATIVO	0160	PESSOAL E ENCAR SOC DA CAM MUNIC	SERVIDOR REMUN	PERCENTUAL	1	7.664.106,00
0079		0162	MANUT DAS ATIVID DA CAM MUNICIPA	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	1.167.807,82

*Johny Lima*  
Ana Paula de A.N. Senra  
Assessora de Contabilidade  
CRC/RJ - 098386/0-2  
Mat.: 2170262

*Francisco José Agorim*  
Controlador Geral  
Mat.: 202835-2

*Leomar*

*Francisco José Agorim*

*Francisco José Agorim*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016**  
**CONSOLIDADO**  
**DEMONSTRATIVO XI - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

CODPROG	PROGRAMA	COD AÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FISCAL
0080	GESTÃO DO FUNDO ESPEC DA CAMAR	0164	APARELHAMENTO DA CAMAR MUNICIP	UNIDADE MANTID	UNIDADE	1	238.050,00
0080		0165	REFORMA AMPLIAÇÃO CAMAR MUNIC	UNID AMPL OU REF	UNIDADE	1	290.950,00
0081	PROTEÇÃO ESPEC A INFAN E JUVENT	0177	CONSTRUÇ E IMPLANT DA CASA DE PAS	UNID CONSTRUID	UNIDADE	1	276.000,00
0081		0178	MANUT E OPERAC DA CASA DE PASSAG	CASA DE PASS MAN	UNIDADE	1	69.000,00
0081		0179	MANUTENÇÃO DO ABRIGO RAIO DE SOL	ABRIGO MANTIDO	UNIDADE	1	69.000,00
0082	VALORIZAÇÃO DAS CULTURAS	0182	CONST, REFOR E MODERN DOS ESP CUL	UNID AMPL OU REF	UNIDADE	1	138.000,00
0082		0183	PROMOÇ DE EVENT FESTIV CULT E FOLC	EVENTOS REALIZA	UNIDADE	4	48.300,00
0082		0184	PROMOÇ DAS AÇÕES DA BANDA MAR	UNIDADE IMPLAN	UNIDADE	1	20.700,00
0083	REVITAL DAS AÇÕES CULTURAIS	0185	COORD E SUPERV DAS POLIT DE CULT	EVENTOS REALIZA	UNIDADE	4	24.840,00
0083		0186	MANUTE E CONSERV DOS ESPAÇ CULTUR	ESPAÇO MANTIDO	UNIDADE	1	386.400,00
0083		0187	MANUT DO FUNDO MUNIC DE CULTURA	FUNDO MANTIDO	UNIDADE	1	27.600,00
0084	ORGAN EFICAZ DA SEG PUB MUNICIP	0188	UNIVERS E QUALIFICA DA GUARDA MUNI	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	69.000,00
0084		0189	UNIVERS E QUALIFICA DA DEFESA CIVIL	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	69.000,00
0084		0190	IMPLANT DE POLIT DE FOR CONT AGEN	EVENTOS REALIZA	EVENTOS	4	27.600,00
0084		0191	APARELHE FARDAM DA GUARDA MUNIC	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	69.000,00
0085	INFRAEST EM SEGURANÇA PÚBLICA	0192	APARELHE FARDAM DA DEFESA CIVIL	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	27.600,00
0085		0193	IMPLANT DO VÍDEO MONITORAMENTO	DISTRITO MONITO	DISTRITO	3	69.000,00

*John Lemos, Senador*  
ANA PAULA DE FARIAS N. SENADOR  
CONTADORA N.º 13.00022-02  
CRC: 0983887/000-21023818-03  
Assessoria Jurídica  
C.R.C.

*Francisco José Amorim*  
CONTROLEADOR GERAL  
C.P.F.: 260.763.817-87

*Francisco José Amorim*

*J. Franciane Motta*  
FRANCIANE MOTTA  
PREFEITA MUNICIPAL  
C.P.F.: 009.092.167-46

*J. Franciane Motta*  
Franciane Motta  
PREFEITA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO XII - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, par. 2º, inciso III

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA			PROJETADA			
	2015	2016	%	2017	%	2018	%
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>204.630.825,37</b>	<b>213.839.212,51</b>	<b>1,05</b>	<b>223.461.977,07</b>	<b>1,05</b>	<b>233.517.766,04</b>	<b>1,05</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>45.132.351,24</b>	<b>47.163.307,05</b>	<b>1,05</b>	<b>49.285.655,86</b>	<b>1,05</b>	<b>51.503.510,38</b>	<b>1,05</b>
Receita de Impostos	42.082.309,74	43.976.013,68	1,05	45.954.934,29	1,05	48.022.906,34	1,05
Taxas	3.050.041,50	3.187.293,37	1,05	3.330.721,57	1,05	3.480.604,04	1,05
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>9.247.817,94</b>	<b>9.663.969,75</b>	<b>1,05</b>	<b>10.098.848,39</b>	<b>1,05</b>	<b>10.533.296,56</b>	<b>1,05</b>
Contribuições Sociais	4.433.115,08	4.632.605,26	1,05	4.841.072,50	1,05	5.058.920,76	1,05
Contribuições Econômicas	4.814.702,86	5.031.364,49	1,05	5.257.775,89	1,05	5.494.375,81	1,05
<b>Receitas Patrimoniais</b>	<b>6.509.167,68</b>	<b>6.802.080,23</b>	<b>1,05</b>	<b>7.108.173,84</b>	<b>1,05</b>	<b>7.428.041,66</b>	<b>1,05</b>
Receitas Imobiliárias	1.206.975,00	1.261.288,88	1,05	1.318.046,87	1,05	1.377.358,98	1,05
Receitas de Valores Mobiliários	5.302.192,68	5.540.791,35	1,05	5.790.126,96	1,05	6.050.682,67	1,05
Receitas de Concessões e Permissões	-	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
<b>Receita de Serviços</b>	<b>4.584.016,68</b>	<b>4.790.297,43</b>	<b>1,05</b>	<b>5.005.860,81</b>	<b>1,05</b>	<b>5.231.124,55</b>	<b>1,05</b>
Outras Receitas de Serviços	4.584.016,68	4.790.297,43	1,05	5.005.860,81	1,05	5.231.124,55	1,05
<b>Transferências Correntes</b>	<b>131.048.562,38</b>	<b>136.945.747,69</b>	<b>1,05</b>	<b>143.108.306,33</b>	<b>1,05</b>	<b>149.548.180,12</b>	<b>1,05</b>
<b>Transferências Intergovernamentais</b>	<b>130.778.446,16</b>	<b>136.663.465,79</b>	<b>0,96</b>	<b>142.813.324,75</b>	<b>1,05</b>	<b>149.239.921,23</b>	<b>1,05</b>
Transferências da União	67.762.155,93	70.811.452,95	1,05	73.997.968,33	1,05	77.327.876,90	1,05
Transferências dos Estados	36.812.679,38	38.469.249,95	1,05	40.200.366,20	1,05	42.009.382,68	1,05
Outras Transferências do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Multigovernamentais	38.663.672,40	40.403.537,66	1,05	42.221.696,85	1,05	44.121.673,21	1,05
Deduções do FUNDEB	(12.460.071,55)	(13.020.774,77)	1,05	(13.606.709,63)	1,05	(14.219.011,57)	1,05
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
<b>Transferências de Pessoas</b>	<b>177.214,80</b>	<b>185.189,47</b>	<b>1,05</b>	<b>193.522,99</b>	<b>1,05</b>	<b>202.231,53</b>	<b>1,05</b>
Transferências de Pessoas Físicas	177.214,80	185.189,47	1,05	193.522,99	1,05	202.231,53	1,05
<b>Transferências de Convênios</b>	<b>92.911,42</b>	<b>97.092,43</b>	<b>1,05</b>	<b>101.461,59</b>	<b>1,05</b>	<b>106.027,37</b>	<b>1,05</b>
Transferências de Conv. União e suas Entidades	92.911,42	97.092,43	1,05	101.461,59	1,05	106.027,37	1,05
Transferências de Conv. Estados, Dist. Federal e suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>8.108.909,45</b>	<b>8.473.810,38</b>	<b>1,05</b>	<b>8.855.131,84</b>	<b>1,05</b>	<b>9.253.612,78</b>	<b>1,05</b>
Multas e Juros de Mora	1.283.260,00	1.341.006,70	1,05	1.401.352,00	1,05	1.464.412,84	1,05
Indenizações e Restituições	200.200,00	209.209,00	-	218.623,41	-	228.461,46	-
<b>Receita de Dívida Ativa</b>	<b>6.487.484,45</b>	<b>6.779.421,25</b>	<b>1,05</b>	<b>7.084.495,21</b>	<b>1,05</b>	<b>7.403.297,49</b>	<b>1,05</b>
Receita da Dívida Ativa Tributária	6.487.484,45	6.779.421,25	1,05	7.084.495,21	1,05	7.403.297,49	1,05
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Diversas	137.965,00	144.173,43	1,05	150.661,23	1,05	157.440,98	1,05
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>64.619.185,19</b>	<b>67.527.048,52</b>	<b>0,96</b>	<b>70.565.765,71</b>	<b>1,05</b>	<b>73.741.225,16</b>	<b>1,05</b>
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-

Anna Paula de F. N. Senra  
Assessora de Contabilidade

May 21/02/2016  
CRC/RJ - 098386/C-2

Jeanne Mott  
Jeanne Mott  
Prefeita



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo XII - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, par. 2º, inciso III

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA			PROJETADA		
	2015	2016	%	2017	%	2018
Alienação de Ativos	50.000,00	52.250,00	1,05	54.601,25	1,05	57.058,31
Alienação de Bens	50.000,00	52.250,00	1,05	54.601,25	1,05	57.058,31
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	52.250,00	1,05	54.601,25	1,05	57.058,31
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	64.569.185,19	67.474.798,52	0,96	70.511.164,46	1,05	73.684.166,86
Transferências Intergovernamentais	64.569.185,19	67.474.798,52	1,05	70.511.164,46	1,05	73.684.166,86
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA (III)	4.955.115,08	5.178.095,26	0,96	5.411.109,55	1,05	5.654.609,47
Receitas Correntes Intraorçamentárias	4.955.115,08	5.178.095,26	1,05	5.411.109,55	1,05	5.654.609,47
Contribuições Sociais	4.955.115,08	5.178.095,26	1,05	5.411.109,55	1,05	5.654.609,47
TOTAL (III) = (I) + (II) + (III)	274.205.125,64	286.544.356,29	0,96	299.438.852,33	1,05	312.913.600,68

TOTAL (III) = (I) + (II) + (III)

ANA PAULA DE FARAS N. SENRA  
CONTADORA  
CRC: 098336/O2

FRANCISCO JOSÉ AMORIM  
CONTROLOADOR GERAL  
C.P.F.: 260.763.817-87

Franciane Motta

Franciane Motta  
PREFEITA MUNICIPAL  
C.P.F.: 009.092.167-46



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



## METODOLOGIA - METAS ANUAIS - LDO 2016

## 1.1.1 - RECEITAS FISCAIS

RECEITAS FISCAIS	REALIZADA 2013	REALIZADA 2014	PREVISTA 2015	PROJETADA 2016	PROJETADA 2017	PROJETADA 2018
RECEITA TOTAL	189.000.261,06	228.613.361,95	274.205.125,64	286.544.356,29	299.438.852,33	312.913.600,68
<b>SUBTOTAL</b>	<b>189.000.261,06</b>	<b>228.613.361,95</b>	<b>274.205.125,64</b>	<b>286.544.356,29</b>	<b>299.438.852,33</b>	<b>312.913.600,68</b>
RECEITA PATRIMONIAL	2.623.828,09	5.030.287,70	6.509.167,68	6.802.080,23	7.108.173,84	7.428.041,66
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.623.828,09</b>	<b>5.030.287,70</b>	<b>6.509.167,68</b>	<b>6.802.080,23</b>	<b>7.108.173,84</b>	<b>7.428.041,66</b>
<b>TOTAL RECEITAS FISCAIS</b>	<b>186.376.432,97</b>	<b>223.583.074,25</b>	<b>267.695.957,96</b>	<b>279.742.276,06</b>	<b>292.330.678,49</b>	<b>305.485.559,02</b>

Para determinação do valor da receita foi considerado na projeção os efeitos inflacionários estimados em 4,5% a.a, com base na variação do índice de preços.

Foram considerados também os efeitos do crescimento da economia municipal em 1,05%, em função das metas definidas pelo IBGE.

## 1.1.2 - DESPESAS FISCAIS

DESPESAS FISCAIS	REALIZADA 2013	REALIZADA 2014	PREVISTA 2015	PROJETADA 2016	PROJETADA 2017	PROJETADA 2018
DESPESA TOTAL	181.293.363,72	204.321.076,55	274.205.125,64	286.544.356,29	299.438.852,33	312.913.600,68
<b>SUBTOTAL</b>	<b>181.293.363,72</b>	<b>204.321.076,55</b>	<b>274.205.125,64</b>	<b>286.544.356,29</b>	<b>299.438.852,33</b>	<b>312.913.600,68</b>
DESPESA PRIMÁRIA	2.311.131,06	2.646.460,88	3.681.188,99	6.846.842,49	7.154.950,41	7.476.923,17
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.311.131,06</b>	<b>2.646.460,88</b>	<b>3.681.188,99</b>	<b>6.846.842,49</b>	<b>7.154.950,41</b>	<b>7.476.923,17</b>
<b>TOTAL DESPESAS FISCAIS</b>	<b>178.982.232,66</b>	<b>201.674.615,67</b>	<b>270.523.936,65</b>	<b>279.697.513,80</b>	<b>292.283.901,92</b>	<b>305.436.677,51</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>7.394.200,31</b>	<b>21.908.458,58</b>	<b>(2.827.978,69)</b>	<b>44.762,26</b>	<b>46.776,56</b>	<b>48.881,50</b>

Ana Paula de F. N. Senra  
Assessora de Contabilidade  
Mat. 2170262  
CRC/RJ - 0983386/0-2

Francisco José Andrade  
Controlador Geral  
Mat.: 202835-2

Francinete Motta  
PREFEITA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



METODOLOGIA - METAS ANUAIS - LDO 2016

**1.1.3 - PERCENTUAL DO RESULTADO PRIMÁRIO EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS RECEITAS FISCAIS**

EXERCÍCIO 2013	3,97%
EXERCÍCIO 2014	9,80%
EXERCÍCIO 2015	-1,06%
EXERCÍCIO 2016	0,02%
EXERCÍCIO 2017	0,02%
EXERCÍCIO 2018	0,02%

**1.2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM DEZ/2013	VALOR EM DEZ/2014	RESGATE 2015	INSC+ATUAL 2015	SALDO EM DEZ/2015	RESGATE 2016	INSC+ATUAL 2016
DÍVIDA CONSOLIDADA	35.277.301,88	37.667.474,97	3.151.188,99	1.500.000,00	36.016.285,98	3.292.992,49	1.500.000,00
DISCRIMINAÇÃO	SALDO EM DEZ/2016	RESGATE 2017	INSC+ATUAL 2017	SALDO EM DEZ/2017	RESGATE 2018	INSC+ATUAL 2018	SALDO EM DEZ/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA	34.223.293,49	3.441.177,16	1.500.000,00	32.282.116,33	3.596.039,13	1.500.000,00	30.186.086,20

Considerando a existência de ações judiciais em tramitação, somando-se às mesmas as dívidas já contratadas, a administração cuida por provocar um resultado nominal que resulte em efeitos positivos para a redução da dívida, através de um resultado primário positivo. Tal processo procura evidenciar a busca pelo equilíbrio financeiro, prevista na Lei Complementar 101/00.

Francisco José Amorim  
Contador Geral  
Mat.: 202835-2

Ana Paula de F. N. Senra  
Assessora de Contabilidade  
Mat.: 2170262  
CRC/RJ - 098386/O-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



## METODOLOGIA - METAS ANUAIS - LDO 2016

### 1.3 - COMPARATIVO RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 2013 (A)	REALIZADA 2013 (B)	REALIZADA 2014 (C)	PROJETADA 2016 (D)	PROJETADA 2017 (E)	PROJETADA 2018 (F)
I-DÍVIDA CONSOLIDADA	35.277.301,88	37.667.474,97	36.016.285,98	34.223.293,49	32.282.116,33	30.186.086,20
(-) DISPONIBILIDADE	23.675.202,73	26.347.517,18	27.533.155,45	28.772.147,45	30.066.894,08	31.419.904,32
(-) APLIC. FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-
(-) DEMAIS ATIVOS	-	-	-	-	-	-
(+) RESTOS A PAGAR PROC.	15.867.508,08	14.535.659,21	15.189.763,87	15.873.303,25	16.587.601,89	17.334.043,98
II-DÍVIDA CONS. LÍQUIDA	27.469.607,23	25.855.617,00	23.672.894,40	21.324.449,29	18.802.824,14	16.100.225,86
(-) RECEITA PRIVATIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-
(-) PASSIVOS RECONHECIDOS	-	-	-	-	-	-
III-DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	27.469.607,23	25.855.617,00	23.672.894,40	21.324.449,29	18.802.824,14	16.100.225,86

### 1.3.1 - APURAÇÃO RESULTADO NOMINAL PARA O EXERCÍCIO 2016

RESULTADO NOMINAL (D-C)

- 2.348.445,12

% DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA

-11,01%

O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizado pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

### 1.3.2 - APURAÇÃO RESULTADO NOMINAL

EXERCÍCIO 2013	- 14.932.509,86
EXERCÍCIO 2014	- 1.613.990,23
EXERCÍCIO 2015	- 2.182.722,60
EXERCÍCIO 2016	- 2.348.445,12
EXERCÍCIO 2017	- 2.521.625,14
EXERCÍCIO 2018	- 2.702.598,28

*José Francisco Motta*  
Francisco Motta  
Prefeito de Saquarema

*Francisco José Amorim*  
Francisco José Amorim  
Controlador Geral  
Mat.: 202835-2

*John Schomann*

*Ana Paula de F. N. Senna*  
Ana Paula de F. N. Senna  
Assessora de Contabilidade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA



### MEMORIAL DE CÁLCULO DAS RECEITAS

EXERCÍCIO	VALOR	METODOLOGIA
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS</b>		
IPTU		
2015	15.832.061,12	
2016	16.544.503,87	
2017	17.289.006,54	
2018	18.067.011,84	
RETIDOS NA FONTE		
2015	3.110.412,47	
2016	3.250.381,03	
2017	3.396.648,18	
2018	3.549.497,35	
RETIDOS NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		
2015	505.368,56	
2016	528.110,15	
2017	551.875,10	
2018	576.709,48	
IMP. S/TRANSM. INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREITOS SOBRE I		
2015	2.821.435,12	
2016	2.948.399,70	
2017	3.081.077,69	
2018	3.219.726,18	

Os valores das receitas de impostos projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil.

*Francisco José Amorim  
Contador Geral*

*Francisco José Amorim  
Contador Geral  
Mat.: 202835-2  
32011000038610-2*

*Ana Paula de F. N. Serra  
Assessora de Contabilidade  
Mat. 2170262  
202835-2*

ISS			
2015		19.813.032,47	Os valores das receitas de impostos projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil.
2016		20.704.618,93	
2017		21.636.326,78	
2018		22.609.961,49	
<b>TAXAS</b>			
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
2015		88.825,00	
2016		92.822,13	
2017		96.999,12	
2018		101.364,08	
TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - TLA			
2015		57.475,00	
2016		60.061,38	
2017		62.764,14	
2018		65.588,52	
TAXA LICEN. P/FUNCION.ESTAB.COMER.INDUST. E PREST.SERV			
2015		78.375,00	
2016		81.901,88	
2017		85.587,46	
2018		89.438,90	
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL			
2015		2.299,00	
2016		2.402,46	
2017		2.510,57	
2018		2.623,54	

*Fernando Motta  
Fazenda Pública  
Fazenda Pública*

*Francisco José Amorim  
Controlador Geral  
Mat. 2022835-2*

*Ana Paula de F. N. Senna  
Assessora de Contabilidade  
Mat. 2170262  
QRC/RJ - 09838610-2*

TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	
2015	97.185,00
2016	101.558,33
2017	106.128,45
2018	110.904,23
TAXA DE LIC. P. DE OBRAS AREA PART. - TOAP	
2015	721.050,00
2016	753.497,25
2017	787.404,63
2018	822.837,83
TAXA DE LIC. P OBRAS AREA PUBL. - TLOP	
2015	522,50
2016	546,01
2017	570,58
2018	596,26
TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPOR	
2015	6.792,50
2016	7.098,16
2017	7.417,58
2018	7.751,37
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	
2015	146.300,00
2016	152.883,50
2017	159.763,26
2018	166.952,60

Os valores das taxas projetadas para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil.

ANEXO  
FOLHA  
DE FATO

José Amorim

Francisco José Amorim  
Contratador Geral  
Mat. 2170262  
Assist.: 202835-2  
CRCI/RJ - 098386/0-2

Ana Paula de F. N. Senra  
Assessora de Contabilidade  
Mat. 2170262  
CRCI/RJ - 098386/0-2

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE LICENCIADA - TFAL	
2015	418.000,00
2016	436.810,00
2017	456.466,45
2018	477.007,44

EMOULIMENTOS E CUSTAS DE APRECIACAO DE ATOS E CONTRAT

TAXA DE CEMITERIOS	
2015	470.250,00
2016	491.411,25
2017	513.524,76
2018	536.633,37

2015

2016	1.638,04
2017	1.711,75
2018	1.788,78
2015	940.500,00
2016	982.822,50
2017	1.027.049,51
2018	1.073.266,74

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES

THE JOURNAL OF CLIMATE

CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO LIVRENAU FAMA UNIFES	
2015	4.433.115,08
2016	4.632.605,26
2017	4.841.072,50
2018	5.058.920,76

*Ana Paula de F. K. Senna*  
Analista de Informática

Mat. 2170262  
CRC/RJ - 098386/O-2

~~Francisco José Amorim  
Controlador Geral  
Mat.: 202835-2~~

~~Francisco José Amorim  
Controlador Geral  
Mat.: 2020335-2~~

<b>CONTRIBUIÇÃO P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLIC</b>		Os valores das receitas de contribuição econômica projetadas para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil.
2015	4.814.702,86	
2016	5.031.364,49	
2017	5.257.775,89	
2018	5.494.375,81	
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>		
<b>RECEITAS IMOBILIÁRIAS</b>		
2015	1.206.975,00	Os valores das receitas imobiliárias projetadas para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil.
2016	1.261.288,88	
2017	1.318.046,87	
2018	1.377.358,98	
<b>RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS</b>		
2015	5.302.192,68	Os valores das receitas de remuneração de depósitos bancários projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil.
2016	5.540.791,35	
2017	5.790.126,96	
2018	6.050.682,67	
<b>RECEITAS DE SERVIÇOS</b>		
<b>RECEITAS DE SERVIÇOS</b>		
2015	4.584.016,68	Os valores das receitas de serviços projetadas para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil.
2016	4.790.297,43	
2017	5.005.860,81	
2018	5.231.124,55	
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
<b>COTA-PARTE FPM</b>		
2015	27.967.449,59	Os valores da receita de FPM projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somados à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil e projeção do PIB Municipal de 1,05%, conforme dados extraídos do sitio do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
2016	29.519.643,04	
2017	31.157.983,23	
2018	32.887.251,30	

*José Amorim  
Contratador Geral*

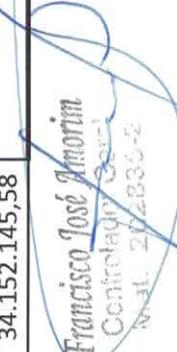
*Francisco José Amorim  
Contratador Geral  
Mat. 202835-2*

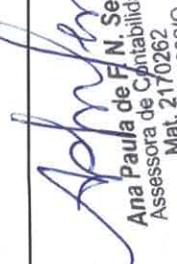
*Ana Paula de F. N. Senna  
Assessora de Contabilidade  
Mat. 2170262  
CRC/PR 1.09838610-2*

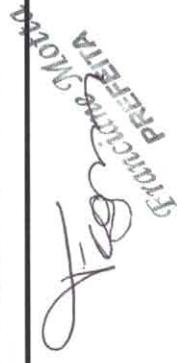
COTA PARTE ITR			
2015	9.052,50	Os valores da receita de ITR projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somados à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil e projeção do PIB Municipal de 1,05%, conforme dados extraídos do site do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.	
2016	9.554,91		
2017	10.085,21		
2018	10.644,94		
COTA-PART DA COMPENS.FINANC.RECURSOS MINERAIS			
2015	1.000,00	Os valores da receita de Compensação Financeira pela Extração de Recursos Minerais projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somados à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil e projeção do PIB Municipal de 1,05%, conforme dados extraídos do site do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.	
2016	1.055,50		
2017	1.114,08		
2018	1.175,91		
COTA-PARTE ROYALTES-COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO			
2015	14.564.132,73	Os valores da receita de Royalties pela Produção de Petróleo projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somados à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil e projeção do PIB Municipal de 1,05%, conforme dados extraídos do site do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.	
2016	15.372.442,10		
2017	16.225.612,63		
2018	17.126.134,13		
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP			
2015	350.302,18	Os valores da receita do Fundo Especial do Petróleo projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somados à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil e projeção do PIB Municipal de 1,05%, conforme dados extraídos do site do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.	
2016	369.743,95		
2017	390.264,74		
2018	411.924,43		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNS			
2015	13.527.013,24	Os valores das receitas de transferências do FNS projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil.	
2016	14.135.728,84		
2017	14.771.836,63		
2018	15.436.569,28		

IBGE

TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS					
2015	1.188.000,00	Os valores das receitas de transferências do FNAS projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil.	1.241.460,00		
2016	1.297.325,70				
2017	1.355.705,36				
2018					
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE					
2015	9.436.330,69	Os valores das receitas de transferências do FNDE projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil.	9.860.965,57		
2016	10.304.709,02				
2017	10.768.420,93				
2018					
TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO - L.C.Nº 87/9					
2015	85.200,00	Os valores da receita do ICMS-Desoneração projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somados à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil e projeção do PIB Municipal de 1,05%, conforme dados extraídos do sítio do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.	89.928,60		
2016	94.919,64				
2017	100.187,68				
2018					
CEX					
2015	101.175,00	Os valores da receita do CEX projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somados à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil e projeção do PIB Municipal de 1,05%, conforme dados extraídos do sítio do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.	106.790,21		
2016	112.717,07				
2017	118.972,87				
2018					
COTA PARTE DO ICMS					
2015	29.043.120,73	Os valores da receita do ICMS projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somados à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil e projeção do PIB Municipal de 1,05%, conforme dados extraídos do sítio do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.	30.655.013,93		
2016	32.356.367,20				
2017	34.152.145,58				
2018					

  
 Francisco José Amorim  
 Consultor Contábil  
 Mat. 2170262

  
 Ana Paula de F. N. Senna  
 Assessora de Contabilidade  
 Mat. 2170262

  
 John Schimmele

COTA PARTE DO IPVA					
2015	4.407.434,92				Os valores da receita do IPVA projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somados à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil e projeção do PIB Municipal de 2%, conforme dados extraídos do sítio do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
2016	4.652.047,56				
2017	4.910.236,20				
2018	5.182.754,31				
COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO					
2015	788.100,00				Os valores da receita do IPI Exportação projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somados à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil e projeção do PIB Municipal de 1,05%, conforme dados extraídos do sítio do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
2016	831.839,55				
2017	878.006,65				
2018	926.736,01				
COTA PARTE DA CONTRIB. INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECON					
2015	26.056,25				Os valores da receita da Contribuição sobre a Intervenção no Domínio Econômico-CIDE projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somados à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil e projeção do PIB Municipal de 1,05%, conforme dados extraídos do sítio do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
2016	27.502,37				
2017	29.028,75				
2018	30.639,85				
COTA PARTE ROYALTIES COMPENS.FINANC.PROD. PETROLEO					
2015	1.362.867,48				Os valores da receita de Royalties pela Produção de Petróleo projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somados à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil e projeção do PIB Municipal de 1,05%, conforme dados extraídos do sítio do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
2016	1.438.506,63				
2017	1.518.343,74				
2018	1.602.611,82				
TRANSFERÊNCIAS DO FEAS					
2015	571.000,00				Os valores das receitas de transferências do FEAS projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil.
2016	596.695,00				
2017	623.546,28				
2018	651.605,86				

*J. L. Góes*  
Assessoria de  
Contabilidade

*Franclito José Amorim*  
Contador-Geral  
202835-2

*Ana Paula de N. Senra*  
Assessora de Contabilidade  
Mat. 2170262  
202835-2

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	
2015	38.663.672,40
2016	40.403.537,66
2017	42.221.696,85
2018	44.121.673,21
DOAÇÃOES AO FMCA	
2015	27.214,80
2016	28.439,47
2017	29.719,24
2018	31.056,61
DOAÇÃOES AO FMI	
2015	150.000,00
2016	156.750,00
2017	163.803,75
2018	171.174,92
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
MULTAS E JUROS DE MORA	
2015	1.283.260,00
2016	1.341.006,70
2017	1.401.352,00
2018	1.464.412,84
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	
2015	6.487.484,45
2016	6.779.421,25
2017	7.084.495,21
2018	7.403.297,49

Os valores das receitas de transferências do FUNDEB projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil.

Os valores das receitas de doações ao FMCA projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil.

Os valores das receitas de doações ao FMI projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil.

*Francisco José Amorim  
Contratador Geral  
Mat.: 2002635  
Ana Paula de F. N. Senra  
Assessora de Contabilidade  
Mat. 2170262  
Mat. 098388610-2*

<b>RECEITAS DIVERSAS</b>		
2015	338.165,00	Os valores das receitas das receitas diversas projetadas para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil.
2016	353.382,43	
2017	369.284,63	
2018	385.902,44	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
<b>ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MOVEIS</b>		
2015	50.000,00	Os valores das receitas das receitas de alienação de ativos projetados para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil.
2016	50.000,00	
2017	50.000,00	
2018	50.000,00	
<b>RECEITAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS</b>		
2015	4.254.185,19	Os valores das receitas dos convênios federais tomaram por base a perspectiva de aprovação de emendas parlamentares para o período.
2016	1.080.000,00	
2017	1.080.000,00	
2018	1.080.000,00	
<b>RECEITAS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS</b>		
2015	60.315.000,00	Os valores das receitas dos convênios estaduais tomaram por base a perspectiva de aprovação de emendas parlamentares para o período.
2016	42.500.000,00	
2017	42.500.000,00	
2018	42.500.000,00	
<b>RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>		
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>		
2015	4.955.115,08	Os valores das receitas das receitas intraorçamentárias projetadas para os exercícios de 2016 a 2018, tiveram por base o valor previsto para 2015 somado à meta de inflação projetada para o período de 4,5%, conforme Resolução nº 4.345/2014, editada pelo Banco Central do Brasil.
2016	5.178.095,26	
2017	5.411.109,55	
2018	5.654.609,47	

DEDUÇÕES DA RECEITA	
DEDUÇÕES DO FUNDEB	
2015	(12.460.071,55)
2016	(13.151.605,52)
2017	(13.881.519,63)
2018	(14.651.943,96)

(12.460.071,55) Os valores previstos com a dedução do FUNDEB tiveram por base a contribuição de 20% sobre as receitas advindas das transferências constitucionais, incidentes na formação do referido Fundo.

*Ana Paula de Farias N. Senna*  
 ANA PAULA DE FARIA N. SENNA  
 CONADORA  
 CRC/PR: 098386/02  
 CRCC/MS: 2170262  
 CRCC/SP: 098386/02  
 CRCC/ES: 2170262  
 CRCC/SC: 098386/02

*Francisco José Amorim*  
 FRANCISCO JOSÉ AMORIM  
 CONTROLADOR GERAL  
 C.P.F.: 260.763.817-87

*Franciane Motta*  
 FRANCIANE MOTTA  
 PREFEITA MUNICIPAL  
 C.P.F.: 009.092.167-46



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Gabinete da Prefeita



INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTO INTERNO BRUTO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2016

Reproduzimos abaixo, de forma resumida e adaptada, a tabela do “*Produto Interno Bruto*”, captadas nos “Indicadores Econômicos Consolidados”, divulgados pelo Banco Central, cuja data de referência é de 11 de março de 2015.

Indicadores Econômicos

11-mar-2015

I.51 - Produto Interno Bruto										
Período	Preços correntes em R\$	Em milhões de R\$ do último ano	Variação percentual real	Preços correntes em milhões de US\$ <sup>1/</sup>	População Em mil	Per capita				
						Preços correntes R\$	Em R\$ do último ano	Variação percentual real	Preços correntes em US\$ <sup>1/</sup>	
2010	3 770 084 872 000,00	4 554 277,15	7,5	2 143 921	195 498	19 284,54	23 295,80	6,5	10 966,47	
2011	4 143 013 338 000,00	4 678 736,67	2,7	2 475 066	197 397	20 988,23	23 702,16	1,7	12 538,52	
2012	4 392 093 997 000,00	4 726 976,10	1,0	2 247 285	199 242	22 043,97	23 724,74	0,1	11 279,15	
2013	4 844 815 076 000,00	4 844 815,08	2,5	2 243 074	201 033	24 099,64	24 099,64	1,6	11 157,76	

Fonte: IBGE

1/ Estimativa do Banco Central.

Como facilitador de entendimento da tabela, expressamos alguns conceitos para tornar inteligível a leitura do Quadro:

- **PIB = Produto Interno Bruto** é a soma de toda riqueza produzida em uma determinada região. Em seu cálculo é considerado a soma do consumo privado, dos investimentos realizados, dos gastos governamentais, mais o volume de exportações, deduzido do volume de importações.
- **PIB per capita** = É o total da riqueza produzida pela região, dividida pelo número de seus habitantes.
- **Preços Correntes** = Valor considerado na época em que foi produzido. O que podemos chamar de PIB – NOMINAL.

Ana Paula de F.N. Senra  
Assessora de Contabilidade  
Mat. 2170262  
CRC/RJ - 098386/O-2

Francisco José de Souza  
Controlador Geral  
Mat.: 203

Francisco Motta  
PREFEITO

- **Preços do último ano** = É o valor corrigido para época atual ou de referência. Nesses são deduzidos os efeitos da inflação sobre o PIB. O que podemos chamar de PIB – REAL.
- **Variação Percentual:** reside na variação do valor do período de referência em comparação com o imediatamente anterior.

Tendo os sítios oficiais como fonte de dados para produção das informações necessárias ao preenchimento dos anexos afetos a Lei das Diretrizes Orçamentárias, definimos critérios para apuração de projeções futuras, uma vez que essas não estão disponíveis nesses sítios.

#### SOBRE SAQUAREMA:

Com base no sítio do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=330550&search=rio-de-janeiro|saquarema>), cujos dados são referentes ao Ano-Base 2011, o Município de Saquarema – RJ contava com uma população em 2010 de 74.234 (setenta e quatro mil e duzentos e trinta e quatro)habitantes, estimada para 2014 em 80.915 (oitenta mil e novecentos e quinze), distribuídos numa área territorial de 353.566km<sup>2</sup>. Possui uma densidade demográfica de 209,96hab/km<sup>2</sup>. O código do município junto ao IBGE 3305505.

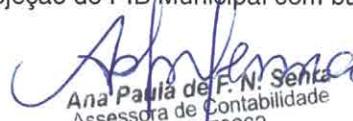
O PIB per capita registrado para o Município de Saquarema em 2012, cujo cálculo conta com apoio de órgãos públicos de estatísticas dos Estados bem como das Secretarias Estaduais de Governo, foi de R\$ 14.792,31.

#### QUADRO I:

PIB – PREÇOS CORRENTES –SAQUAREMA– RJ						
Período	Per capita(R\$)	População	PIB – MUNICIPAL(R\$)	Variação	PIB – NACIONAL (R\$)	Coeficiente
2012	14.792,31	77.575	1.147.513.448,25	PIB+INFLAÇ	4.392.093.997.000,00	0,0261%
2013	15.150,78	79.421	1.203.290.098,38	0,0261%+5,84%	4.844.815.076.000,00	0,0248%
2014	16.125,70	80.915	1.304.811.209,00	0,0248%+6,41%	4.837.950.216.000,00	0,0270%
2015	16.855,71	82.792	1.395.722.028,72	0,0270%+4,50%	5.055.657.975.720,00	0,0276%
2016	17.618,87	84.713	1.492.547.655,97	0,0276%+4,50%	5.283.162.584.627,40	0,0283%
2017	18.416,71	86.678	1.596.729.816,31	0,0283%+4,50%	5.520.904.900.935,63	0,0289%
2018	19.250,78	88.689	1.707.38.120,50	0,0289%+4,50%	5.769.345.621.477,74	0,0296%

\* Na Projeção do PIB Nacional dos exercícios 2015 a 2018 foram considerado as metas de inflação divulgadas pelo Banco Central de 4,5%.

\* Projeção do PIB Municipal com base na variação do PIB Nacional

  
 Ana Paula de F. N. Sena  
 Assessora de Contabilidade  
 Mat. 2170262  
 CRC/RJ - 098386/O-2

  
 Francisco José Amorim  
 Controlador Geral  
 Mat.: 202835-2

  
 Túlio de Motta  
 PREFEITO

QUADRO II:

ANO	METAS DE INFLAÇÃO (BANCO CENTRAL)	PROJEÇÃO DO PIB MUNICIPAL
2015	4,50% (Res. 4237/2013)	1,05%
2016	4,50% (Res. 4345/2014)	1,05%
2017	4,50%	1,05%
2018	4,50%	1,05%

Os valores constantes nos quadros acima serão utilizados como parâmetros para geração dos anexos afetos à LDO-2016.

  
*Ana Paula de F. N. Senra*  
Assessora de Contabilidade  
Mat. 2170262  
CRC/RJ - 098386/G-2

*Francisco José Amorim*  
Controlador Geral  
Mat.: 202835-2

*Franciane Motta*  
PREFEITA